

Regulamento EXT.2026.2.EXTC

Processo Seletivo de Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – 2º semestre de 2026

O Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente processo seletivo para concessão de recursos destinados ao desenvolvimento de projetos de extensão. A seleção será realizada com base nas condições e critérios estabelecidos neste regulamento. Serão selecionados 10 (dez) projetos de extensão com bolsa para graduandos, a serem desenvolvidos no 2º semestre de 2026.

ORIENTAÇÕES SOBRE O REGULAMENTO	
Registro do regulamento	EXT.2026.2.EXTC
Período de inscrições	29/06/2026 a 02/08/2026
Resultado de classificados para a banca	14/08/2026
Bancas de Extensão	Dias 17, 18 e 19 de agosto de 2026
Resultado Final	21/08/2026
Número de projetos selecionados	10 projetos com 5 bolsas cada

ORIENTAÇÕES PARA DISCENTES – BOLSA	
Número de bolsas ofertadas*	5 bolsas por projeto, totalizando 50 bolsas
Número de voluntários*	Mínimo de 5, máximo de 10, por projeto
Valor da bolsa	Parcela única de R\$ 400,00 ao fim da vigência
Vigência do projeto	24/08/2026 a 13/12/2026

*Cada projeto deverá ter um mínimo de 10 alunos e máximo de 15 alunos, sendo 5 alunos bolsistas e 5 a 10 alunos voluntários. A escolha dos alunos bolsistas e voluntários fica a critério do grupo.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento procura estimular o desenvolvimento de projetos de extensão, que envolvam ações geradoras de impacto e transformação social, interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. Tais ações são importantes para a formação do estudante, para o atendimento prestado à comunidade e para o reconhecimento da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) enquanto instituição que preconiza o diálogo entre educação e sociedade.

- 1.2. As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e serão pagas em parcela única, ao final da vigência do projeto.
- 1.3. De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e frequente em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa e cursando, no mínimo, o segundo período do curso;
- 2.2. Não possuir colação de grau prevista para o período do ano de término da vigência do projeto;
- 2.3. Ter disponível 120 horas totais para dedicar-se ao projeto de extensão, distribuídas em atividades com frequência e carga horária semanal determinada no plano de trabalho desenvolvido pelos professores orientadores;
- 2.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses antes da data final de inscrição neste processo seletivo;
- 2.5. Não participar de mais de 1 (um) projeto neste processo seletivo. Caso seja constatada a inscrição em múltiplos projetos, o candidato será mantido exclusivamente no último projeto submetido, sendo automaticamente excluído dos demais. Em caso de exclusão, não será permitida a substituição do integrante, permanecendo o grupo com número reduzido de membros.
- 2.6. Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência. **Não será permitida a substituição do integrante, permanecendo o grupo com número reduzido de membros.**
- 2.7. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão. Não será permitida a substituição do integrante, permanecendo o grupo com número reduzido de membros.
- 2.8. Elaborar e submeter resumo do projeto em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto. A participação de todos os alunos na autoria do resumo não é obrigatória, mas a participação de todos os professores envolvidos no projeto de extensão é. Assim, é obrigatório que o projeto seja apresentado por um ou mais integrantes do grupo, junto com os professores orientadores e colaboradores. Encorajamos que os grupos construam e submetam mais de um resumo com resultados derivados das ações extensionistas do projeto.
- 2.9. Preencher o relatório final das atividades realizadas ao longo do período de execução do projeto, que será disponibilizado por meio de um formulário próprio, pelo setor de Pesquisa e Extensão. Deverá ser entregue 1 (um) único relatório por projeto, com todos os documentos solicitados anexados e preenchimento de todos os campos obrigatórios, referentes a todos os alunos e professores envolvidos.

3. REQUISITOS PARA OS ORIENTADORES

- 3.1. A proposta deve ser orientada, de forma voluntária, por um professor vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação.
- 3.2. Além do professor orientador, a proposta poderá ter um coorientador vinculado diretamente à FELUMA no período de vigência do projeto, e um ou mais colaboradores, que podem ou não ter vínculo com a FELUMA.
- 3.3. Não há exigência quanto a titulação mínima dos orientadores, coorientadores e colaboradores. Entretanto, sugerimos a participação de professores vinculados ao mestrado da FCM-MG pela expertise no desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão.
- 3.4. Cada professor pode orientar, no máximo, 1 (um) projeto neste processo seletivo, não havendo limite para coorientação. Caso sejam identificados dois ou mais projetos com o mesmo orientador, apenas o último projeto submetido será considerado para avaliação e os demais serão automaticamente desclassificados.
- 3.5. O orientador do projeto de extensão e o professor coorientador deverão estar com currículo lattes atualizado dentro dos últimos 6 meses, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nas área (s) temática(s) da proposta. A não atualização do Lattes dos orientadores nos últimos 6 meses até a data final de inscrição neste processo seletivo, **é critério eliminatório e irá desclassificar** o projeto do presente regulamento.

4. COMPROMISSO DOS PROFESSORES E ALUNOS

- 4.1. Reforçamos que os bolsistas, voluntário e orientadores envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos descritos no regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão vigente, disponível no site da faculdade;
- 4.2. Cada aluno pode participar de um único projeto neste processo seletivo, sendo ele o bolsista ou o voluntário.

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

5.1. Sobre os proponentes do projeto

- 5.1.1. A proposta deverá ser submetida por um grupo de 10 (dez) a 15 (quinze) acadêmicos dos cursos de graduação da FCM-MG, sob a orientação de pelo menos 01 (um) professor vinculado à FCM-MG. Dentre esses, 5 (cinco) acadêmicos serão bolsistas e os demais voluntários. A indicação dos alunos bolsistas ao setor de Pesquisa e Extensão será realizada junto à entrega do relatório final, sendo uma decisão dos discentes e orientadores. Assim, não será necessário indicar, no momento da inscrição, quais serão os alunos bolsistas.
- 5.1.2. Não existe obrigatoriedade de inclusão de acadêmicos de todos os cursos na proposta do projeto, entretanto, considerando o caráter interdisciplinar da extensão universitária, a presença de acadêmicos de mais de um curso de graduação na proposta

será considerada um critério para avaliação. Além disso, recomenda-se que as bolsas sejam distribuídas entre alunos dos diferentes cursos de graduação.

- 5.1.3. O projeto deverá, obrigatoriamente, conter atividades compatíveis com o número de alunos.

5.2. Sobre as propostas de projeto a serem contempladas

- 5.2.1. A proposta apresentada deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a indissociabilidade entre os pilares ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade.
- 5.2.2. Deve compreender um dos **18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU.
- 5.2.3. Deve compreender uma ou mais das **linhas de extensão** da FCM-MG, descritas na Política de Extensão.
- 5.2.4. O projeto deverá ter mérito técnico, potencial para impacto e transformação social e apresentar viabilidade técnica e econômica, devendo ter duração de um semestre, no período **de 24/08/2026 a 13/12/2026**.
- 5.2.5. O projeto deverá seguir **estritamente** o modelo específico, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme modelo disponibilizado ([clique aqui](#)). **Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo.**

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar a inscrição um representante do grupo deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link ([clique aqui](#))
- 6.2. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, 3 (três) arquivos:

Arquivo 1 (em PDF): O projeto de extensão no modelo fornecido neste regulamento, seus apêndices (se houver).

Arquivo 2 (em PDF): Declaração de **viabilidade / anuência** da instituição onde a extensão será realizada ([modelo - clique aqui](#)) ou carta do orientador justificando a não necessidade do documento (documento sujeito a análise do setor de Pesquisa e Extensão). Projetos sem a anuência do campo serão desclassificados.

Arquivo 3 (em Excel): Dados da equipe do projeto ([clique aqui](#)). A equipe não poderá ser alterada após o envio.

****ATENÇÃO AO FORMATO DE CADA DOCUMENTO ANEXADO. ARQUIVOS ANEXADOS EM FORMATO INADEQUADO NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA ANÁLISE. OS ARQUIVOS 1 E 2 EM PDF E O ARQUIVO 3 COMO PLANILHA DE EXCEL.**

6.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, dentro do prazo de inscrição, através do e-mail: extensaoofcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

É de responsabilidade do docente ou discente o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado.

7. AUTORIA E RESPONSABILIDADE DO PROJETO

7.1. O projeto de extensão deverá ser de autoria do orientador ou dos discentes sob orientação de um professor e em associação ou não a outro professor colaborador.

7.2. A responsabilidade pelo projeto é dos discentes e do orientador, que deverão estar aptos para participar das ações, discutir e analisar os resultados.

7.3. É responsabilidade dos acadêmicos e do professor orientador do projeto avaliar a viabilidade do mesmo antes da submissão ao regulamento. Não haverá outra forma de auxílio ou materiais além das bolsas descritas neste regulamento.

Importante: O pagamento é concedido apenas para o professor orientador e acadêmicos bolsistas desde que haja o cumprimento adequado das normativas estabelecidas neste edital.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado **em três etapas** que envolvem a análise do formulário de inscrição (etapa eliminatória); análise do projeto e banca de extensão.

8.2. A primeira etapa (etapa 1) consiste no preenchimento do formulário eletrônico e anexo dos documentos obrigatórios descritos no item 6 deste regulamento.

8.3. Os grupos aprovados na primeira etapa (análise do preenchimento do formulário de inscrição) terão seus projetos avaliados na segunda etapa (etapa 2) e na terceira etapa (etapa 3), que consistirão na avaliação do projeto escrito e banca de extensão. A terceira etapa será realizada presencialmente, na FCM-MG, no auditório da Unidade 1, nos dias **17, 18 e 19 de agosto de 2026 no horário entre 12h00 e 14h00** – cada projeto terá o dia e horário da banca previamente agendado.

Observação: dependendo do número de projetos inscritos, outros dias e horários poderão ser definidos, de forma a viabilizar a realização da banca de extensão de todos os grupos.

8.4. É obrigatória a presença de cinco representantes discentes de cada grupo na terceira etapa e desejável a presença do(s) orientador(es). **A ausência de um ou mais integrantes ou atraso superior a 5 minutos do horário agendado desclassificará o projeto do processo seletivo.**

9. BANCA DE EXTENSÃO (Etapa 3)

9.1. No dia **14 de agosto de 2026** o Setor de Pesquisa e Extensão lançará, junto com o resultado da primeira e da segunda etapa, a escala de apresentação dos grupos na banca de extensão (terceira etapa);

9.2. Durante a banca de extensão, cada grupo terá 5 (cinco) minutos para apresentar oralmente a sua proposta para uma banca de professores. Os grupos **não poderão usar nenhum recurso** como PowerPoint, vídeos, imagens, etc. Será realizada uma breve apresentação do projeto. A apresentação deverá ser feita exclusivamente pelos alunos, sem a intervenção dos professores;

9.3. Após a apresentação, a banca terá até 10 minutos para fazer perguntas e comentários para o grupo.

9.4. Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, conforme os critérios: Relevância social, fundamentos teóricos e justificativa, clareza e coerência da metodologia com os objetivos, inovação e criatividade, integração ensino–pesquisa–extensão, parcerias institucionais, impacto e sustentabilidade, produtos e resultados esperados, exequibilidade no tempo de vigência, contribuição aos Projetos Pedagógicos e às DCNs da FCM-MG.

9.5. As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente processo seletivo e/ou não estiverem com a documentação correta e completa, serão automaticamente excluídas da avaliação.

10. RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado até o dia **21 de agosto de 2026, às 23h59.**

10.2. Serão divulgados os projetos: (a) aprovados com bolsa; (b) projetos aprovados de forma voluntária; (c) projetos não aprovados e (d) projetos desclassificados.

10.3. Os projetos aprovados de forma voluntária (b) não receberão bolsa. Entretanto, caso seja de interesse do grupo, poderão ser realizados dentro da vigência do presente regulamento (**24/08/2026 a 13/12/2026**), sendo acompanhados pelo setor de Pesquisa e Extensão com o mesmo rigor de acompanhamento dos projetos bolsistas e, caso cumpram todos os requisitos do presente regulamento, receberão o certificado de extensão voluntária ao final da vigência.

11. PROJETOS APROVADOS

11.1 O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG passará aos acadêmicos (bolsistas e voluntários) as orientações sobre o preenchimento dos documentos relacionados abaixo que deverão ser entregues:

- a. Termo de compromisso dos alunos e professores (orientador e coorientador);
- b. Termo aditivo de contrato do professor (orientador e coorientador);

Importante:

Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, alterações nas equipes dos projetos. Os grupos não poderão fazer troca de integrantes. Caso alguma integrante saia do projeto, por qualquer motivo, o mesmo não poderá ser substituído.

Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, alterações nos campos de atuação. Os grupos que tiverem qualquer impedimento de atuação no campo aprovado neste regulamento, estarão, automaticamente desclassificados do processo seletivo, mesmo após o início da vigência. Caso este seja um grupo aprovado com bolsa, a bolsa passará para o grupo excedente no processo seletivo.

12. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

12.1. A vigência do projeto se encerrará no dia **13 de dezembro de 2026**.

12.2. A comprovação da execução adequada e completa da extensão deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 21 de dezembro de 2026 ou em outra data previamente informada pelo setor de pesquisa e extensão. O link do formulário será enviado por e-mail, com antecedência adequada. **A descrição dos cinco alunos bolsistas por projeto selecionado nessa modalidade, bem como dados bancários, deverá ser entregue junto ao relatório final.**

12.3. Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento no prazo estabelecido, de acordo com as normas do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, irá implicar no não recebimento da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

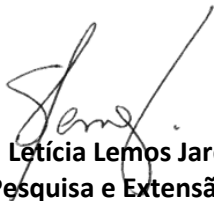
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de professores quanto dos alunos (bolsista e voluntário), implica na aceitação das normas estabelecidas neste processo seletivo.

13.2. O Setor de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de anular a inscrição do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, inclusive após a divulgação dos resultados, caso sejam constatadas irregularidades ou impedimentos em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou regulamento.

13.3. O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente processo seletivo.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.



Prof. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG

Conferência: Raquel Lana / Professora colaboradora Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG